



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2354/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), para manutenção do Convênio n.º 666281, do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados ao atendimento às vítimas de desastres naturais em ações de reconstrução de pontes no Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 090001.2678200153.087.344905100000, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Convênio n.º 666281, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC e o Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados ao atendimento às vítimas de desastres naturais em ações de reconstrução de pontes no Município de Iúna

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze (30/03/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna